



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3433/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DENOMINAÇÃO RUA “CARMÍ FERREIRA DOS SANTOS”, NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “CARMÍ FERREIRA DOS SANTOS”, a via pública sem saída que se inicia na estrada à esquerda da Avenida Guanandy sentido lagoa, após a Distribuidora de Bebidas LS (Leo e Su), localizado no bairro Gomes, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício às empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2025.

GENESIS
ALVES
BECHARA:
12888203723

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340030003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.